



# Câmara Municipal de Soure

PODER LEGISLATIVO

CGC 63.845.465/0001-63

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2002

Fixa o valor de diária para o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Soure, revogando totalmente o Decreto Legislativo nº 01/97.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE APROVA E SUA MESA EXECUTIVA PROMULGA E PUBLICA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.**

**Art. 1º** - Fica revogada totalmente o Decreto Legislativo nº 01 de 03/03/97


**Art. 2º** - O valor da Diária a ser paga ao Prefeito e Vice-Prefeito será de 300,00 (Trezentos Reais), com a finalidade de custear despesas com transporte, hospedagem, alimentação, etc ...

**Art. 3º** - Fará jus ao recebimento de diária, quando viajar a serviço do Município.


**Art. 4º** - Quando a viagem se der para fora do Estado, em missão especial, o valor da Diária será aumentado em 100% (cem por cento).

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Soure, 18 de Fevereiro de 2002.

  
Marcus Vinicius  
Presidente

  
Jorge Ramos  
1º Secretário

  
Antônio Moura  
2º Secretário